



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n° 09/ 2016

Reunião Ordinária 28.04.2016

-----**ATA Nº 09**-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, pelas 09H30, reuniu na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer e o Dr. António José Ferreira Sousa Correia Santos, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal Peniche. -----

-----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, José Manuel Gonçalves Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Engº Humberto Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos e o Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----Esteve presente o Dr. Hugo Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.-----

-----Não se fizeram representar as Câmaras Municipais de Nazaré e Sobral de Monte Agraço.-----

----- Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM. -----

----- **Hora de Abertura**-----

-----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n° 09/ 2016

Reunião Ordinária 28.04.2016

Ponto 1 - Aprovação de atas de reuniões anteriores;-----

Ponto 2 - Missão Empresarial da Comitativa da OesteCIM ao Norte da Europa;-----

Ponto 3 - Proposta de Abertura de Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP1/2016, "Celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Eletricidade";-----

Ponto 4 - Proposta de Abertura de Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP2/2016, "Celebração de Acordo Quadro com Vista ao Fornecimento de Gás";-----

Ponto 5 - PAMUS - Projetos Intermunicipais;-----

Ponto 6 - Aviso de candidatura para o "Concurso para apresentação de candidaturas à pré-qualificação de operações de acolhimento empresarial";-----

Ponto 7 - Moinhos de Vento;-----

Ponto 8 - Ponto de situação de encerramento das candidaturas EAT/OesteCIM;-----

Ponto 9 - Centro Hospitalar do Oeste; -----

Ponto 10 – Representações-----

Ponto 11 - Outros Assuntos de Interesse Regional -----

-----**Ponto 1 - Aprovação de atas de reuniões anteriores;**-----

-----Foi dispensada a leitura das atas n°s 4/2016 (reunião ordinária de 18.02.2016) e n° 5 (reunião extraordinária de 03.03.2016) em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes e não havendo correções as mesmas foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**Ponto 2 - Missão Empresarial da Comitativa da OesteCIM ao Norte da Europa;**-----

-----Considerando a importância de conhecer boas práticas e casos de sucesso, recorrendo à partilha entre autarquias nacionais e estrangeiras, com vista à adoção de novas soluções e formas inovadoras e de acordo com as competências do Conselho Intermunicipal no âmbito da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro e no âmbito da Estratégia 2020 Oeste Portugal, o Conselho Intermunicipal considerou de extrema importância a realização de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 09/ 2016

Reunião Ordinária 28.04.2016

uma Missão Empresarial da Comitativa da OesteCIM ao Norte da Europa (Suécia e Dinamarca), entre os dias 22 e 26 de maio do presente ano.-----

-----O principal objetivo será conhecer e partilhar projetos de sucesso no âmbito da agricultura, do turismo, economia do mar, sustentabilidade energética e Smart Cities, nos países a visitar.-----

-----**Ponto 3 - Proposta de Abertura de Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP1/2016, "Celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Eletricidade";-----**

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 16/0057, datada de 22.04.2016, cujo teor se transcreve na integra:-----

“Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste, no dia 29 de Abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-Oeste), que integra os Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.-----

A CC-Oeste foi constituída, nos termos do artigo 260.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante designado CCP, e do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro, para funcionar como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas, em benefício das entidades adquirentes, podendo celebrar Acordos Quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas, de locação, de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.-----

Funcionando a CC-Oeste como Central de Compras e representante do agrupamento de entidades adquirentes com vista à obtenção de propostas, está-lhe reservada, tão só, as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro para obtenção das melhores condições de eventual fornecimento de Eletricidade para as entidades aderentes e gerir o respetivo Acordo Quadro.-----

À CC-Oeste, para além das competências fixadas nos diplomas legais e outras que lhe sejam

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n° 09/ 2016

Reunião Ordinária 28.04.2016

delegadas, está reservado o papel de entidade adjudicante e representante do agrupamento de entidades adquirentes, cabendo-lhe:-----

- a) Elaborar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos anexos;-----*
- b) Promover a publicação dos anúncios de concurso público;-----*
- c) Coordenar e dirigir o procedimento do concurso público;-----*
- d) Elaborar os relatórios, preliminar e final;-----*
- e) Decidir sobre as reclamações apresentadas; -----*
- f) Adjudicar;-----*
- g) Gerir o Acordo Quadro.-----*

Todos os demais atos próprios do regime de realização de despesas públicas e dos procedimentos aquisitivos (nomeadamente, compromisso, cabimentação, e celebração de contrato escrito), permanecem na esfera de competências dos órgãos próprios dos Municípios integrantes.-----

No entanto, como estamos perante um procedimento concursal lançado pela Comunidade Intermunicipal do Oeste, e apesar de não ser gerador de despesa, caberá ao Conselho Intermunicipal, como órgão competente para a decisão de contratar, decidir sobre a autorização de abertura do procedimento e conseqüente aprovação das peças que instruem o procedimento.--

Em 30.04.2014 foi aprovado em Conselho Intermunicipal a Abertura de Procedimento Concurso Público, Ref.ª CP2/2014, para celebração de Acordo Quadro com vista ao fornecimento de eletricidade, o qual foi publicado no Diário da República 2ª Série, n.º 104, de 30 de maio de 2014 e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 2014/S 105-184716 de 03 de junho de 2014, tendo sido assinado o respetivo contrato em 15.10.2014 com a duração de 12 meses, e com o prazo máximo de vigência, incluindo renovações, de 24 meses.-----

Considerando que, o Acordo Quadro vigente termina em outubro do corrente ano e que o procedimento de contratação pública, devido aos prazos que lhe são inerentes, demora algum tempo até estar concluído, torna-se necessário proceder à abertura de novo procedimento.-----

Assim, propõe-se superiormente que:-----

1 - Ao abrigo do disposto no artigo 36.º e seguintes do CCP, seja autorizada a abertura de um concurso público com publicação no JOUE para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Eletricidade;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 09/ 2016

Reunião Ordinária 28.04.2016

2 - *Sejam aprovados o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos anexos, os quais se encontram apensos à presente informação;*-----

3 - *Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, que se proceda à nomeação de um júri, com a seguinte constituição:*-----

Membros Efetivos:-----

Presidente - Dr.ª Helena Santos, Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão Económica e Financeira da OesteCIM;-----

1.º Vogal Efetivo - Eng.ª Susana Gustavo, Técnica Superior da OesteCIM;-----

2.º Vogal Efetivo - Dr.ª Luísa Barata, Técnica Superior da OesteCIM.-----

O 1.º Vogal Efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente - Dr.ª Marta Martins, Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão Recursos Humanos, Capacitação e Projetos da OesteCIM;-----

2.º Vogal Suplente - Dr.ª Zita Tomás, Técnica Superior da OesteCIM.-----

4 - *Para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção da decisão de adjudicação. Assim, submete-se à consideração superior, nos termos dos artigos 69.º e 109.º do CCP, a delegação no júri de todas as competências necessárias à condução do procedimento, à exceção da decisão de adjudicação.*”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar a abertura do referido procedimento.----

----- **Ponto 4 - Proposta de Abertura de Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP2/2016, "Celebração de Acordo Quadro com Vista ao Fornecimento de Gás";**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 16/0058, datada de 22.04.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste, no dia 29 de Abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-Oeste), que integra os Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 09/ 2016

Reunião Ordinária 28.04.2016

Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.-----

A CC-Oeste foi constituída, nos termos do artigo 260.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante designado CCP, e do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro, para funcionar como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas, em benefício das entidades adquirentes, podendo celebrar Acordos Quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas, de locação, de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.-----

Funcionando a CC-Oeste como Central de Compras e representante do agrupamento de entidades adquirentes com vista à obtenção de propostas, está-lhe reservada, tão só, as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro para obtenção das melhores condições de eventual fornecimento de Gás para as entidades aderentes e gerir o respetivo Acordo Quadro.-----

À CC-Oeste, para além das competências fixadas nos diplomas legais e outras que lhe sejam delegadas, está reservado o papel de entidade adjudicante e representante do agrupamento de entidades adquirentes, cabendo-lhe:-----

- a) Elaborar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos anexos;-----*
- b) Promover a publicação dos anúncios de concurso público;-----*
- c) Coordenar e dirigir o procedimento do concurso público;-----*
- d) Elaborar os relatórios, preliminar e final;-----*
- e) Decidir sobre as reclamações apresentadas; -----*
- f) Adjudicar;-----*
- g) Gerir o Acordo Quadro.-----*

Todos os demais atos próprios do regime de realização de despesas públicas e dos procedimentos aquisitivos (nomeadamente, compromisso, cabimentação, e celebração de contrato escrito), permanecem na esfera de competências dos órgãos próprios dos Municípios integrantes.-----

No entanto, como estamos perante um procedimento concursal lançado pela Comunidade Intermunicipal do Oeste, e apesar de não ser gerador de despesa, caberá ao Conselho

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 09/ 2016

Reunião Ordinária 28.04.2016

Intermunicipal, como órgão competente para a decisão de contratar, decidir sobre a autorização de abertura do procedimento e conseqüente aprovação das peças que instruem o procedimento. Em 24 de setembro de 2013 por Despacho do Senhor Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste, posteriormente ratificado por Deliberação do Conselho Intermunicipal de 28 de novembro de 2013, foi autorizada a Abertura de Procedimento Concurso Público, Ref.ª CP4/2013, para celebração de Acordo Quadro com vista ao fornecimento de Gás, o qual foi publicado no Diário da República 2ª série, n.º 204, de 22 de outubro de 2013 e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 2013/S 208-360505 de 25 de outubro de 2013, tendo sido assinado o respetivo contrato em 27.02.2014 com a duração de 12 meses, e com o prazo máximo de vigência, incluindo renovações, de 24 meses.-----

Considerando que, o Acordo Quadro terminou a sua vigência em fevereiro do corrente ano, torna-se necessário proceder à abertura de novo procedimento.-----

Assim, propõe-se superiormente que:-----

1 - Ao abrigo do disposto no artigo 36.º e seguintes do CCP, seja autorizada a abertura de um concurso público com publicação no JOUE para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Gás;-----

2 - Sejam aprovados o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos anexos, os quais se encontram apensos à presente informação;-----

3 - Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, que se proceda à nomeação de um júri, com a seguinte constituição:-----

Membros Efetivos:-----

Presidente - Dr.ª Helena Santos, Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão Económica e Financeira da OesteCIM;-----

1.º Vogal Efetivo - Dr.ª Luísa Barata, Técnica Superior da OesteCIM.-----

2.º Vogal Efetivo - Dr. Manuel Salvador, Técnico Superior da OesteCIM;-----

O 1.º Vogal Efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente - Dr.ª Marta Martins, Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão Recursos Humanos, Capacitação e Projetos da OesteCIM;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 09/ 2016

Reunião Ordinária 28.04.2016

2.º Vogal Suplente - Eng.ª Susana Gustavo, Técnica Superior da OesteCIM.-----

4 - Para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção da decisão de adjudicação. Assim, submete-se à consideração superior, nos termos dos artigos 69.º e 109.º do CCP, a delegação no júri de todas as competências necessárias à condução do procedimento, à exceção da decisão de adjudicação.”-----

----- O Conselho deliberou por unanimidade aprovar a abertura do referido procedimento.-

----- **Ponto 5 - PAMUS - Projetos Intermunicipais;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 16/0061, datada de 26.04.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Enquadramento:-----

O Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável definido ao nível de NUTS III, que se pretende ver desenvolvido, deve estar ancorado na estratégia de baixo teor de carbono, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável, e, como tal, focado nas medidas dirigidas ao sistema de mobilidade com o objetivo da redução das emissões de gases com efeito de estufa, bem como da diminuição da intensidade energética.-----

Por sua vez, em termos de mobilidade, o objetivo é o aumento da quota do transporte público e dos modos suaves, em particular, nas deslocações urbanas associadas à mobilidade quotidiana.-----

De modo a que este planeamento enquadre e, ao mesmo tempo, seja proporcional às tipologias de intervenções que se pretendem financiar, o seu desenvolvimento deve refletir as tipologias de ação previstas nos PO, que sejam adequadas para os respetivos territórios tendo por base os diagnósticos realizados.-----

Assim, as operações a implementar no âmbito dessa prioridade de investimento 4.5 terão de demonstrar resultados na redução de emissões de carbono, bem como (quando aplicável), na melhoria da qualidade do ar, na diminuição de consumos energéticos e do ruído e estar enquadradas pelo respetivo PAMUS NUTS III.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n° 09/ 2016

Reunião Ordinária 28.04.2016

Por outro lado, os PAMUS NUTS III devem articular as suas propostas com as previstas pelas demais prioridades de investimento mobilizadas pelos planos estratégicos de desenvolvimento urbano do respetivo âmbito territorial.-----

Assente na consensualização de uma estratégia de longo prazo, consubstanciada num conjunto de objetivos gerais e específicos, compatíveis com o desenvolvimento económico, indutores de maior coesão social e orientados para a melhoria do ambiente urbano e da eficiência energética, o PAMUS NUTS III configurará um programa de ação de curto /médio prazo que articulará medidas de natureza técnica e política com intervenções infraestruturais, procurando maximizar a relação custo-benefício, em termos dos objetivos preconizados, nomeadamente, os ambientais e energéticos.-----

Ação:-----

De modo a permitir que a empresa responsável pela elaboração do PAMUS possa apresentar o Programa de Ação, o qual corresponde à fase 4 do PAMUS, é necessário a definição das ações que deverão ser consideradas quer a nível municipal quer a nível intermunicipal.-----

Neste sentido, realizou-se no passado dia 21 de abril, de acordo com as orientações do CI, uma reunião em que estiveram presentes os municípios, a OesteCIM e a empresa MPT para discussão dos temas a elencar nas fichas intermunicipais.-----

Dessa reunião, saíram como propostas as seguintes ações intermunicipais:-----

RODOVIA-----

-Construção do IC11;-----

-Beneficiação do IC2;-----

-Construção de Nó na A10 (junto à Academia de Dressage);-----

-Construção de nova ligação Caldas da Rainha-Benedita (alternativa à EN360);-----

-Beneficiação da ligação Caldas da Rainha-Benedita (traçado atual da EN360);-----

-Ligação do Polo Turístico do Oeste ao IP6;-----

TRANSPORTES PÚBLICOS-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 09/ 2016

Reunião Ordinária 28.04.2016

-Beneficiação da Linha do Oeste;-----

-Corredor de Transportes Alcobaça-Valado dos Frades (estação ferroviária);-----

-Sistema de transporte adaptado à procura;-----

OUTROS-----

-Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes do Oeste;-----

Observatório da Mobilidade (inclui a monitorização dos transportes públicos);-----

-Ligação ciclável Caldas da Rainha-Óbidos-----

Ligação ciclável Cadaval-Bombarral”-----

---O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento, sendo tomada uma deliberação posteriormente-----

----- **Ponto 6 - Aviso de candidatura para o "Concurso para apresentação de candidaturas à pré-qualificação de operações de acolhimento empresarial";-----**

-----O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar a minuta de parecer a enviar ao Centro 2020 no âmbito do aviso de candidatura 53/2016_01, referente à pré-qualificação, das áreas de localização empresarial, conforme cópia apensa à presente ata. -----

----- **Ponto 7 - Moinhos de Vento;**-----

----- O Primeiro Secretário apresentou aos membros presentes as conclusões das reuniões decorridas a 11 de abril, com a D. Fátima Lopes, a dinamizadora da intenção de candidatura à UNESCO denominada “Moinhos de Vento do Oeste Português” e a 19 de abril com a Dra. Clara Cabral da Comissão Nacional da UNESCO, com o objetivo de aferir o possível envolvimento da OesteCIM como líder do projeto de candidatura à UNESCO.-----

----- Seguidamente o Primeiro Secretário apresentou os benefícios da candidatura para a Região Oeste, os possíveis parceiros, nomeadamente a Leader Oeste, o Instituto Politécnico de Leiria, The Internacional Molinological Society (TIMS), os 12 municípios do Oeste e a Área Metropolitana de Lisboa.-----

-----O assunto foi discutido entre os membros presentes, tendo ficado claro entre todos que se trata de uma ideia muito interessante, tendo em conta que os moinhos são transversais a



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 09/ 2016

Reunião Ordinária 28.04.2016

todos os Municípios, o Oeste deve liderar o processo, a candidatura deve iniciar apenas com o Oeste, podendo posteriormente admitir uma abrangência maior. -----

-----Os técnicos dos Municípios especializados no assunto deverão integrar a equipa da OesteCIM, sendo muito importante a participação da TIMS – Sociedade Internacional de Molinologia.-----

----- Face ao exposto o Conselho Intermunicipal deliberou agendar uma reunião com a participação da Leader Oeste, do Instituto Politécnico de Leiria, da Sociedade Internacional de Molinologia (TIMS) e dos técnicos especializados dos Municípios de Torres Vedras e Lourinhã com o objetivo de iniciar a preparação da candidatura.-----

----- **Ponto 8 - Ponto de situação de encerramento das candidaturas EAT/OesteCIM;-**

----- O Primeiro Secretário fez o ponto de situação aos membros presentes, conforme mapas apresentados, respeitante ao encerramento das candidaturas pela empresa Marques de Almeida & Associados.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

---- **Ponto 9 - Centro Hospitalar do Oeste;**-----

---- Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos-----

---- **Ponto 10 – Representações**-----

- OesteSustentável -----

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, na qualidade de Presidente da Agência de Energia fez o ponto de situação de preparação de uma proposta de substituição da iluminação pública através do modelo ESSE/ESCO. Foi ainda apresentado do ponto de vista jurídico os procedimentos necessários para o efeito.-----

----**Ponto 11 - Outros Assuntos de Interesse Regional** -----

-----O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, informou que no âmbito da reunião marcada pela Sra. Secretária de Estado Adjunta e da Educação para amanhã, dia 29 de abril, com os Srs. Presidentes foi desmarcada, pelo que a mesma se realizará dia 19 de maio, pelas 11H00, em Lisboa.-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 09/ 2016

Reunião Ordinária 28.04.2016

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Contrato nº 4/2016 “Aquisição de serviços para realização de verificações no local”**-----

----- O Senhor Presidente informou os membros do Conselho Intermunicipal, que reuniu com a empresa que se encontra a elaborar os Relatórios da Verificação Física e Documental no Local e os Relatório de Conformidade das Operações, para fazer um ponto de situação dos trabalhos desenvolvidos e executados. A empresa alertou para o facto das dificuldades que têm surgido no decurso dos trabalhos, às quais é alheia, e que têm provocado um atraso generalizado na disponibilização pelos beneficiários de todos os elementos necessários à boa execução dos serviços e conseqüentemente ao encerramento dos processos e projetos, o que impossibilita o cumprimento do prazo de execução, sendo necessário procederem ao terminus dos processos administrativos das candidaturas/operações.-----

----- O Sr. Presidente colocou à votação dos membros presentes, a aceitação da prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de novembro de 2016.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aceitar a referida prorrogação do prazo e aprovar a Adenda ao Contrato.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram treze horas da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remissão do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal. -----